

**MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 003/2024  
AA05BBA58ED3FFBAEC74C31C9067B763CD2E8D41

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/08/2024 à 13:15 horas. Data Para Abertura de disputa: 13/08/2024 às 13:30 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria à fiscalização de obras e projetos de infraestrutura urbana no município de Barra Velha, por meio do Sistema de Registro de Preços. Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [www.barravelha.atende.net](http://www.barravelha.atende.net) Barra Velha, 25 de julho de 2024. Agente de contratação: Rubia Fernanda Alves

**EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**1º Público Leilão: 05/08/2024, às 10:20hs / 2º Público Leilão: 06/08/2024, às 10:20hs**  
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 304, com área privativa de 71,04m², área de uso comum de 12,31m², área real total de 83,35m² e Vaga de garagem nº 12, com área privativa de 12,50m², área de uso comum de 2,17m², área real total de 14,67m², do Edifício Imperium Residence, situado na Rua Belo Horizonte, nº 145, Bairro Areias, Camboriú-SC. Imóveis objetos respectivamente das Matrícula CNM: 149963.2.0023300-18 trasladada da Matrícula nº 23300 e Matrícula CNM: 149963.2.0023277-87 trasladada da Matrícula nº 23277 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú/SC. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 325.991,23 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 237.618,11 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: MAIARA VENDRUSCULO SANTOS, brasileira, vendedora, solteira, nascida em 06/07/2000, RG: 6858187 SSP/SP, CPF: 116.665.089-85 e AMANDA VENDRUSCULO SANTOS, brasileira, manicure, solteira, nascida em 28/08/2001, RG: 6858192 SESP/SC, CPF: 116.665.159-22, residentes e domiciliadas na Rua Dom Marcos, nº 376, bairro Jardim late Clube, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88337-235, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.485/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVE:

1º – NOMEAR a Sra. WANA CINTIA FEHLAUER no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Central de Materiais e Esterilização e do Centro Cirúrgico, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento - HMRC, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 24 de julho de 2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31.486/2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR a Sra. THIAGO CANGUSSU MARQUES do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 24 de julho de 2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito**PÁGINA CERTIFICADA**

O jornal DIARINHO confirma a autenticidade deste documento quando visualizado no portal: <https://diarinho.net/publegais>

Confira a assinatura eletrônica em <https://validar.iti.gov.br/>